# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
# VEREADOR EDINALDO MACHADO

**PROJETO DE LEI Nº 02, de 2019.**

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RECUPERAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO (ABRPC)** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º** É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RECUPERAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO (ABRPC)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ) sob o nº 11.340.589/0001-93**, situada a **Avenida São Paulo, quadra 215, esquina coma Rua Leblon, bairro Belo Horizonte**, nesta cidade de **Marabá**, Estado do **Pará**.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

É com satisfação que submetemos à sábia apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, visando à declaração de utilidade municipal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE RECUPERAÇÃO PLANTANDO E COLHENDO**

**(ABRPC)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **11.340.589/0001-93**, situada a **Avenida São Paulo, quadra 215, esquina coma Rua Leblon, bairro Belo Horizonte**, nesta cidade de **Marabá**, Estado do **Pará**. Esta teve seu início em 14 de Novembro de 2009, quando no mesmo ano oficializou todos os documentos.

A Associação é composta pelo Presidente, o senhor Wladimir Fernandes da Costa, Vice-presidente, João Paulo de Almeida de Cruz. Preocupados com o bem estar dos moradores do município, surgiu a necessidade de criar esta associação que tem por finalidade colaborar com a sociedade na solução de liberar os homens dos vícios e na sua regeneração de vida, sem distinção de raça, condição social, sexo, nacionalidade. Ademais a associação tem promovido a filantropia e amparado a população de baixa renda em geral, dando assim assistência efetiva de promoção humana aos mais necessitados.

**Em face dos relevantes serviços prestados em ações beneficentes voltadas para o bairro Contamos com a merecida aprovação, salvo melhor juízo.**

Marabá, 17 de abril de 2019.

_____

EDINALDO MACHADO PINTO
VEREADOR / PSC